



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2015
PROCESSO N.23189.036126.2015-51
PREGÃO ELETRÔNICO N.37/2015 (SRP)UG 154045**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL AO CONTRATO 08/2015 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO – OFICIAL DE SERVIÇOS
GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO – CAMPUS BARRA DO GARÇAS E
A EMPRESA LUPPA - ADMINISTRADORA DE
SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento e regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT - CAMPUS BARRA DO GARÇAS**, com sede na Estrada de Acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, S/Nº, Bairro Industrial, na cidade de Barra do Garças-MT- CEP 78600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.784.782/0008-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **JOSDYR VILHAGRA**, portador do CPF nº 825.904.438-20, RG nº 7805045 SSP/SP no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria/IFMT nº 1.956, de 20 de agosto de 2015, publicada no DOU de 24 de agosto de 2015, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **LUPPA-ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.081.160/0001-02, situada na Rua Euclides da Cunha, nº 179, no bairro Santa Cruz, cidade de Cuiabá/MT, CEP 78068-240, neste ato representado pela Senhora **FLAVIA MESQUITA GONÇALVES**, portadora do CPF nº 571.949.631-91 e RG nº 675705 SSP/MT, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** do Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Pregão Eletrônico - FUFMT Nº 00037/2015 (SRP), de conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01, Decreto nº 3.772, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25/11/2002 (Regulamenta o SICAF), e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, observará ainda demais legislações vigentes, pertinentes ao objeto licitado e demais normas

aplicáveis à espécie aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda, Cláusula Sétima do Contrato n. 08/2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, fica com sua vigência prorrogada até o dia **07 de dezembro de 2017**, podendo a juízo exclusivo da CONTRATANTE e com vistas à obtenção de preço e condições mais vantajosas, mediante termos aditivos, ser estendida por períodos subsequentes, observado o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

PTRES: 108871

Fonte: 0112

Natureza de Despesa: 339037-01

UGR 158497

PI: L20RLP0101N

Parágrafo único - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA –DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à Gestão de Contratos de Serviços do IFMT Campus Barra do Garças, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogável por igual período a critério do IFMT Campus Barra do Garças, contado da data de início da vigência do contrato (ou termos aditivos), comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do

valor global atualizado do contrato, podendo optar pelas seguintes modalidades:

- I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 08/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste contrato deverá ser publicado do Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 6 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas por conta da contratante.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

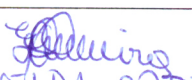
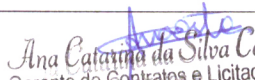
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se em Juízo e fora dele, por si e por seus sucessores legais.

Barra do Garças - MT, 07 de dezembro de 2016.

 CONTRATANTE JOSDYRVILHAGRA DIRETORGERAL CAMPUS BARRADO GARÇAS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	 CONTRATADA LUPPA-ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA FLAVIA MESQUITA GONÇALVES CPF nº569.689.141-15 RG nº10677083-5 SSP/MT
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Testemunhas:

 Nome: ENEIDA COSTA QUEIROZ CPF: 496.415.901-97 RG nº 0695.6688-8 SSP/MT	 Nome: Ana Catarina da Silva Costa Gerente de Contratos e Licitações Luppa Adm. de Serv. e Repres. Com. Ltda CPF: 770.696.843-34 RG nº: 000.244 SSP/MT
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------